

REGULAMENTO

Domingo do Bem - Plaza Shopping Casa Forte

1. A empresa **PLAZA CASA FORTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, situada na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, Sala 1705-D, Pina, Recife/PE, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.792.018/0001-24, proprietária do empreendimento denominado Plaza Shopping Casa Forte, por medida de mera liberalidade, concorda em destinar os valores arrecadados, nos últimos domingos de cada mês, a título de estacionamento no referido *Shopping Center* em benefício de projetos sociais.

2. A referida campanha se chamará "*Domingo do Bem*" e se iniciará no dia 29 de abril de 2018, vigorando por prazo indeterminado, podendo ser encerrada a qualquer tempo, a critério do Plaza Shopping Casa Forte, sem a necessidade de qualquer aviso prévio.

3. No último domingo de cada mês, o valor arrecadado no estacionamento do empreendimento será destinado à realização ou ao incentivo de projetos sociais, que serão escolhidos e selecionados, única e exclusivamente, pelo Plaza Shopping Casa Forte.

4. Resta estabelecido que o Plaza Shopping Casa Forte realizará tal campanha por medida de mera liberalidade, de forma que, não recairá sobre o mesmo qualquer obrigação em prestar contas formais dos valores arrecadados e destinados aos projetos sociais, salvo as obrigações legais.

5. Também por medida de liberalidade, o Plaza Shopping Casa Forte poderá, caso tenha interesse, divulgar em *sites*, redes sociais ou na plataforma que entender adequada, os resultados do suporte dado aos projetos sociais com os valores advindos da campanha aqui regulada.

6. O Plaza Shopping Casa Forte decidirá sobre eventuais casos omissos no presente regulamento, não sendo aceitos recursos de qualquer natureza contra suas decisões.

7. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o evento suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Plaza Shopping Casa Forte e que comprometa de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

Fica eleito o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento, quando não puderem ser dirimidas administrativamente pelo *Shopping Center*.

PLAZA CASA FORTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A